



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2633/ 2019

Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

Ficha Dotação: 314

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Programa de trabalho: 15.452.0043.2144 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).....R\$ 100.000,00

Total da Transposição R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Ficha Dotação: 303

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Programa de trabalho: 15.451.0043.1070 - Ampliação da Rede De Iluminação Pública

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) R\$ 100.000,00

Total da anulação R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 17 de dezembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino